



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2023/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Ao(À): Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi Avançados e Auditoria Interna

Assunto: Oferta de outras opções de planos de saúde - Convênio entre Ministério da Economia e Assefaz.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Informamos que a Unifal-MG aderiu ao acordo celebrado entre o Ministério da Economia e a Fundação Assistencial Dos Servidores Do Ministério Da Fazenda - Assefaz, para prestação de assistência à saúde suplementar aos servidores, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, na forma da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, de 26 de dezembro de 2022, do órgão Central do SIPEC.

2. A Fundação Assefaz é uma entidade sem fins lucrativos, registrada na ANS, como uma operadora de autogestão, com abrangência nacional, estadual e local. Oferece planos de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, por meio de planos de saúde, além de outros benefícios.

3. Com a adesão da UNIFAL-MG ao referido convênio, passa-se a contar com outras opções de planos de saúde além dos oferecidos pela ACCEL e pelo grupo Qualicorp e Geap.

4. Informamos que as contratações são voluntárias e devem ser realizadas pelos próprios servidores interessados diretamente com a Assefaz, que disponibiliza diversos canais de comunicação, para fornecimento de informações e atendimento personalizado, inclusive com informações sobre credenciados.

5. Os canais de informações são:

- <https://assefaz.mobilesaude.com.br/#/>
- Central de Atendimento 0800 703 4545 (para ligações originais de celular)

6. Ressaltamos que há isenção total de carência para adesões realizadas de 1º-06 até 31-06-2023.

7. Informamos, ainda, que a Assefaz realizará dois eventos virtuais na data 18/05/2023, às 10 horas, e na data de 30/05/2023, às 15:30, para apresentação dos serviços e benefícios. Os links serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, acessada através do link <<https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/plano->

[saudade/](#).

8. Importante salientar que a Progepe/UNIFAL-MG é responsável apenas pela análise da adesão aos planos e execução dos efeitos financeiros em folha de pagamento e que não é responsável pelas negociações, assinaturas de contrato e quaisquer informações ou contatos relativos aos plano de saúde. Assuntos que deverão ser tratados diretamente com a Assefaz.

9. Informamos, ainda, que as contratações realizadas junto à Assefaz são passíveis de ressarcimento per capita do plano de saúde. Entretanto o valor do per capita saúde suplementar será creditado na folha de pagamento de cada mês e na mesma folha será descontado para repasse à Assefaz, uma vez que trata-se de convênio com operadora de autogestão. A forma de pagamento do valor restante do plano será negociado diretamente com a Assefaz.

10. Para as contratações com a Assefaz o interessado deverá seguir as orientações contidas no site da operadora, bem como o procedimento descrito no link [<https://catalogodeservicos.gestao.gov.br/servicos/solicitar-adesao-ao-plano-de-saude-da-assefaz/>](https://catalogodeservicos.gestao.gov.br/servicos/solicitar-adesao-ao-plano-de-saude-da-assefaz/).

11. Em caso de contratação, o servidor deverá fazer o requerimento no SOUGOV, anexando a documentação pertinente, selecionando a modalidade de Convênio ou Contrato, para a UNIFAL-MG realizar a análise e validação do ressarcimento e repasse para a Assefaz.

12. Por fim, solicitamos ampla divulgação aos servidores lotados nessa unidade.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

KATILANE CATERINE DE SOUZA SANTOS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Katilane Caterine de Souza Santos, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas em exercício**, em 17/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941500** e o código CRC **E093416B**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>